



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20210051

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE-RSS (LIXO HOSPITALAR), DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA E A EMPRESA PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA, COMO ABAIXO DESCRITO:

Por este instrumento particular A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.454.760/0001-95 com sede na Rua Américo Lopes nº 262, Centro, São Miguel do Guamá-Pará CEP 68.660-000, neste ato, representado pelo Secretário, SR. **FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU**, portador do CPF/MF nº 623.280.262-49, residente neste município à Rua Timborana, e de outro lado a empresa: **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 09.332.562/0001-07, com sede à Rua 2ª, Travessa da Colônia Maraupauba, Zona Rural, Tomé Açú-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO ROBERTO DELPUDO TRIVILIN**, CPF nº 490.305.822-00, residente e domiciliado à Rodovia dos Trabalhadores nº 2000, **Condomínio Água Cristal, Parque Verde, Belém/PA**, **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório do 7/2021-001, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

URBANO (DOMICILIARES E PUBLICOS) E SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE-RSS(LIXO HOSPITALAR), DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. , em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93, de Lei 10.520/2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 20210051 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, até a conclusão de nova contratação de mesmo objeto, cujo Processo de Licitação encontra-se nos últimos ajustes internos para publicação.

1.2- O presente termo aditivo inicia-se no dia 17 de abril de 2021 e término em 10 de julho de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021

Atividade 0505.103020005.2.051 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 15 de janeiro de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1- O presente instrumento será publicado em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios, Mural de Publicação do Município e no Portal Transparência, no prazo legal, a experiência da CONTRATANTE.



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

4.2- E por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas e fundo presente.

São Miguel do Guamá/PA, 16 de abril de 2021.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA  
CNPJ 09.332.562/0001-07  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_